

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.- CEMAT**  
**("Companhia" e/ou "Emissora")**  
**CNPJ/MF 03.467.321/0001-99**  
**NIRE 51.300.001.179**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 4ª e 5ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TREZE SÉRIES, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2012**


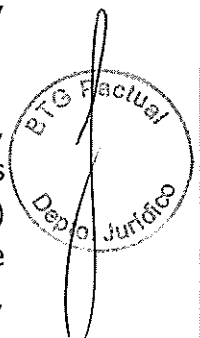
**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 13 de julho de 2012, às 15:30hs, na sede da Companhia, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures da 1ª, 4ª e 5ª séries da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ e **BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A, representados na forma de seu estatuto social e regulamento, conforme aplicável.

**3.** Também estavam presentes na assembleia os representantes da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** ("Agente Fiduciário"), Sr. Nelson Santucci Torres e representantes da Companhia.

**4. Mesa:** Os acionistas elegem como Presidente da Mesa o Sr. Bruno Duque Horta Nogueira, que convidou o Sr. Nelson Santucci Torres para atuar como Secretário.

**5. Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: **(a)** Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19, 20 e 21", 4.8 (d), "parcela 2", 4.8 (e) "parcela 2" e nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2., 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012, 15.6.2012 e 15.7.2012, referentes às Datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série previstas nas cláusula 4.8 (a), "parcelas 19, 20 e 21", 4.8 (d), "parcela 2", referente à Data de Amortização das Debêntures da 4ª Série e 4.8 (e) "parcela 2" referente à Data de Amortização das Debêntures da 5ª Série da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, **(b)** Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcelas 19, 20 e 21" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela

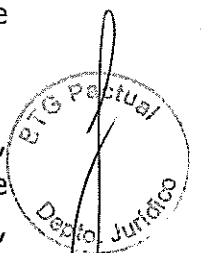


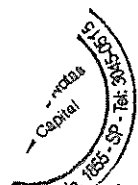
22", (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto nas cláusulas 4.8 (d) "parcela 2" e 4.8 (e) "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (f) "parcela 2" e (d) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo às mesmas "parcelas 19, 20 e 21" referidas em (b), e às "parcelas 2" das cláusulas 4.8 (d) e 4.8 (e) referida em (c), com vencimento em 15.5.2012, 15.6.2012, 15.7.2012, 15.6.2012 e 15.7.2012, respectivamente, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.8.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2., 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures.

**6. Deliberações:** (a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19, 20 e 21", 4.8 (d), "parcela 2", 4.8 (e) "parcela 2" e nas cláusulas 4.9.1, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012, 15.6.2012 e 15.7.2012, previstas nas cláusula 4.8 (a), "parcelas 19, 20 e 21", referentes às Datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série, e às Datas de Amortização das Debêntures da 4ª e 5ª Série, previstas nas cláusulas 4.8 (d), "parcela 2" e 4.8 (e) "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, (b) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcelas 19, 20 e 21" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 22", (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (d) "parcela 2" e 4.8 (e) "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (f) "parcela 2" e (d) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo às mesmas "parcelas 19, 20 e 21" referidas em (b), e às "parcelas 2" das cláusulas 4.8 (d) e 4.8 (e) referidas em (c), com vencimento em 15.5.2012, 15.6.2012, 15.7.2012, 15.6.2012 e 15.7.2012, respectivamente, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.8.2012, previstas nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures.

7. Considerando as deliberações acima, as "parcelas 19, 20 e 21" da cláusula 4.8 (a), "parcela 2" da cláusula 4.8 (d) e "parcela 2" da cláusula 4.8 (e) e os pagamentos de Remuneração previstos para 15.5.2012, 15.6.2012 e 15.7.2012, referentes à cláusula 4.9.5 (a), e o pagamento de Remuneração previsto para 15.6.2012 e 15.7.2012, referente à cláusula 4.9.5 (b), deverão ser pagas pela Emissora em 15.08.2012, apurado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

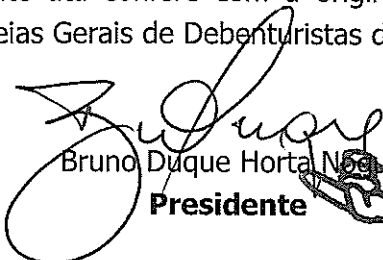
**Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na escritura de emissão de debêntures. Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual,






Em sessão aberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Cuiabá, 13 de julho de 2012. Bruno Duque Horta Nogueira – **Presidente**. Nelson Santucci Torres – **Secretário**.  
**DEBENTURISTAS: BANCO BTG PACTUAL S.A**, neste ato representado por Bruno Alexandre Licarião Rocha e Bruno Duque Horta Nogueira, **BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, neste ato representado por Bruno Alexandre Licarião Rocha e Bruno Duque Horta Nogueira. **Agente Fiduciário: SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, neste ato representado por Marco Marchi e Felipe Coimbra Aloí Andre. **Representantes da Companhia: Carmem Campos Pereira e José Carlos Santos.**

A presente ata confere com a original impressa no Livro nº 01 de registro de atas das Assembleias Gerais de Debenturistas da Segunda Emissão, às folhas 8 a 10.

  
 Bruno Duque Horta Nogueira  
**Presidente**

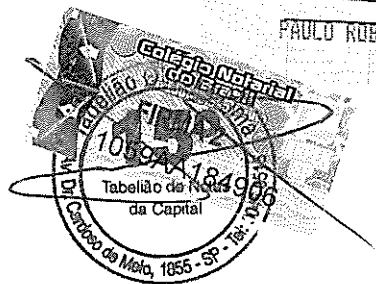
  
 Nelson Santucci Torres  
**Secretário**

TABELIÃO OLIVEIRA-LIMA  
 15ª Cartório de Notas  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 01548-035  
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3058-5100; www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico  
 de: BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA e NELSON SANTUCCI TORRES  
 SÃO PAULO, 15 de Agosto de 2012. Total: R\$ 8,00 17:09:21

PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AB083405



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012 SOB Nº: 20120940981  
 Protocolo: 12/094098-1, DE 23/08/2012

Empresa: 51 3 0000117 9  
 CENTRAIS ELÉTRICAS  
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
 SECRETARIO GERAL

1577275

